CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-11-09	
O Secretário da Mesa	
Sofia Araújo (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2019.11.09 16:24:53 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 27 / XIV (1 .ª)

Assunto: Obras na EB 2,3 Dr. António Augusto Louro, Seixal

Destinatário: Ministro da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A escola EB 2,3 Dr. António Augusto Louro, no Seixal, precisa de obras urgentes de remodelação, sendo urgente a retirada de todas as placas de fibrocimento com amianto ainda existentes no seu edificado, de modo a salvaguardar a segurança dos cerca de 800 alunos.

- Construída em 1989 e inaugurada em 1991, a EB 2,3 Dr. António Augusto Louro - localizada na Avenida Vale da Romeira na Freguesia da Arrentela - é composta por seis pavilhões, em estrutura de betão armado, paredes em pano de tijolo e com cobertura em terraço sobre a qual assentam placas de fibrocimento.

- São visíveis diversos painéis com danos graves que se traduzem no risco para a saúde, já que se encontram em desagregação os diversos componentes constituintes destes painéis, incluindo o amianto.

- As áreas de recreio, sobretudo a sul e a poente do espaço escolar, encontram-se muito degradadas, designadamente bancos com elementos em madeira muito apodrecidos ou inexistentes, não permitindo o seu uso.

- As zonas de vegetação estão sem tratamento e os equipamentos para a prática de desporto degradados.
- Quanto às instalações sanitárias, constata-se a existência de um grande número de casas de banho sem fechadura e/ou trinco, sendo visível o interior do sanitário pelo exterior, outras com sinalética apontando encontrarem-se inoperantes e lava mãos suprimidos.

- Observam-se também diversas portas danificadas, azulejos de revestimento fraturados e inexistentes, bem como, mosaicos do pavimento em falta.

- Referia-se, ainda, que o número de casas de banho que se encontram a funcionar com todas

as condições é diminuto e não é adequado ao número efetivo de utilizadores.

- Os tetos em reboco pintado ao nível do piso superior, correspondentes ao 1.º andar, apresentam-se, nas zonas de circulação e salas de aula, escurecidos na sua generalidade, aparentando corresponder a condensações - patologia presumivelmente gerada pela ausência ou deficiente isolamento térmico na cobertura e fraca ventilação das salas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1.Tem V. Exa. conhecimento do estado de degradação da escola EB 2,3 Dr. António Augusto Louro, no Seixal? Se sim, que diligências tomou?

2.Quando é que o Ministério da Educação vai proceder à realização das obras necessárias, nomeadamente:

a) Remoção de todos os painéis de fibrocimento com amianto que se encontram danificados;
b) Reparação das instalações sanitárias;
c) Execução de isolamento térmico na cobertura, ou sob a mesma, nas salas de aula do 1.º andar por forma a evitar a criação de condensações;
d) Requalificação da zona de recreio localizada a Sul e Poente, com reparação dos bancos e outros elementos degradados, manutenção dos espaços verdes com eliminação da vegetação parasitária e manutenção dos campos de futebol com a execução das respetivas marcações?

Palácio de São Bento, 31 de outubro de 2019

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.